

AUDIÉNCIA PÚBLICA

O Prefeito Marco Antonio Franzato e o Presidente da Câmara Wilson Luiz Peres Pedrão, convidam os Municípios para participarem da Audiência Pública do Município de Cianorte sobre os Relatórios da Gestão Fiscal referente à Execução Orçamentária do 3º Quadrimestre do Exercício de 2021, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 10:00 horas na Câmara Municipal de Cianorte.

Tendo em vista as recomendações do OMS sobre a Pandemia do COVID-19, terá somente a presença dos senhores vereadores e de alguns funcionários do Município.

A População está convidada para participar da Audiência ao vivo de forma Online pelo site da Câmara Municipal.

A Audiência será gravada, portanto, para quem desejar poderá assistir posteriormente acessando o site: www.camaracianorte.pr.gov.br.



. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022 - Processo 46/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com as empresas: A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA; para Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno, pelo valor estimado de R\$ 146.235,74 (Centro e quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e prazo de execução e vigência de 90 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos das áreas de Geotécnica e Topografia no Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 07 de março de 2022 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 07 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 07 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 10 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 22/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e transportadas para os pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno. Credenciamento até as 8h30min do dia 07 de março de 2022 através do site www.llicitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 07 de março de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 07 de março de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/llicitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 10 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 266/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informática, para utilização de softwares com manutenção e sistema informatizado específico para gestão pública municipal, para as diversas secretarias e departamentos do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebra entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303.785/SP-PR, e da CPF nº 206.000.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outra, a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Giampiero Monaci, 14, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.806.194/0001-94 e telefone (44) 4009-3559, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio Castaldo Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 3.310.446-4 e inscrito no CPF nº 708.899.709-43, brasileiro, casado, residindo domiciliado na cidade de Maringá/PR., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato			
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até
64/2019	28/01/2019	28/01/2020	28/01/2020

R\$ 168.000,00

Aditivos

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
Primeiro	Prazo/ Implantação	28/01/2020	28/01/2020		R\$ 168.000,00
Segundo	Valor	28/01/2020	28/01/2020		R\$ 193.500,00
Terceiro	Prazo/Valor	28/01/2021	28/01/2021		R\$ 403.500,00
Quarto	Valor	28/01/2021	28/01/2021		R\$ 418.867,56
Quinto	Prazo/Valor	28/01/2022	28/01/2022		R\$ 656.511,60
Sexto	Valor			R\$ 12.276,48	R\$ 656.511,60
Sétimo	Prazo e valor	28/01/2023	28/01/2023	R\$ 237.644,04	R\$ 894.155,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal conforme tabela abaixo:

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 24.771,24 (vinte e quatro mil e setecentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtd	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	45308	12	Men	atualização de softwares com manutenção mensal de sistema informatizado específico para gestão pública municipal, conforme termo de referência;	R\$ 19.803,67	R\$ 21.867,94	R\$ 262.415,28

2.2 Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 918.926,88 (novecentos e dezessete mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 Suprime-se do contrato o módulo Sistema de Fiscalização da Divisão de Fiscalização, reduzido de mesmo o valor anual de R\$ 16.911,68 (dezessete mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), representando 6,472999% do contrato.

3.2 Acrescenta-se ao contrato o módulo Sistema Integrado de Gestão de Ponto Eletrônico, na Divisão de Recursos Humanos, acrescentando o valor anual de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), representando 4,8015496% do contrato.

3.3 Fica o contrato com o valor total de R\$ 914.545,20 (novecentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.011 Manutenção da Procuradoria Jurídica - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 39

15.003.15.452.0002.2.128 Administração, conservação e outros serviços do cemitério - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 890

05.008.04.125.0004.2.022 Manutenção da Divisão de Fiscalização - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 126

05.005.04.129.0004.2.019 Manutenção da Receitas Diversas - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 101

06.003.04.122.0004.2.037 Manutenção da Divisão de recursos Humanos - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 203

05.007.04.129.0004.021 Manutenção da Divisão de Divida Ativa - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 118

05.002.04.124.0004.015 Manutenção da Divisão de Contabilidade - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 62

06.001.04.122.0004.033 Manutenção do Protocolo - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 176

05.003.04.123.0004.2016 Manutenção da Divisão de Tesouraria - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 70

06.004.04.122.0004.2038 Manutenção da Divisão de Licitações - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 211

05.009.04.124.0004.2023 Manutenção da Divisão do Patrimônio Público - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 135

05.006.04.126.0004.2026 Manutenção da Divisão de Processos de Dados - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 109

06.002.04.122.0004.2035 Manutenção da Divisão de Materiais - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 188

06.005.04.126.0004.2039 Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 221

06.001.04.122.0004.2039 - Encargos Gerais do Município - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte 510 - despesa principal 161

06.001.04.122.0004.026 - Encargos Gerais do Município - 33.90.40 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - Fonte 1000 - Despesa 162

03.005.04.126.0004.2039 339040 fonte 1000 reduzido 221

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, item e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assinados, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Marco Aurelio Castaldo Andrade
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços (PROTESES DENTÁRIAS E REMOÇÃO DE DENTES RETIDOS) no ano de 2022

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2022, anexo VII do CIScenop. (www.ciscenop.com.br)

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.30.0001.2001

Material de Consumo: 3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 032/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGA R – Em seu inteiro teor a Portaria nº 016/2022 de 06 de janeiro de 2022, onde colocava a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a servidora Pública Municipal Eva Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 04 de fevereiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 033/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal **CARMEM NATALINA GUESSO MENEZES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 017/2022 de 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 07 de fevereiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 034/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal **DELMA RODRIGUES SILVA GIAROLA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 018/2022 de 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 07 de fevereiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 035/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal **LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 019/2022 de 06 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 07 de fevereiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 036/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

RESOLVE:

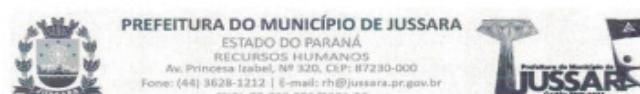
Art. 1º - Colocar a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal **LAIZA CAROLINE ESTEVAM CARLI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 07 de fevereiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 037/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a partir do dia **07 de fevereiro de 2022**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal **ZENEIDE RAMOS REDUCINO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 07 de fevereiro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 038/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - De Acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jussara, Lei Municipal nº 989/06, artigo 40, constituir Comissão Especial para a Promoção por Avanço Horizontal, por Meritocracia e Capacitação Profissional e Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Lei Municipal nº 1710/2019, Artigo 27, e conforme parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, assim composta:

Presidente: MARLENE APARECIDA DE SOUZA

Membros: JOEL VIEIRA DOS SANTOS

PERSIO JEAN PEREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 070/2021 de 17 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 09 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 039/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – A servidora Pública Municipal Senhora ANDRESSA APARECIDA PELISSALE DIASSE, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/02/2022 a 02/08/2022, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 10 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 040/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

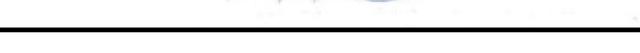
RESOLVE:

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal senhora Edilea Regina Romagnole Neves, licença para tratamento de saúde em pessoa da família de 90 (noventa) dias, no período de 07/02/2022 a 04/05/2022, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

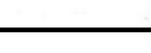
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 10 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N° 41/2022

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - De Acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de Jussara, Lei Municipal nº 990/2006, artigo 59, constituir Comissão Especial para a Avaliação da Progressão Funcional do Avanço Horizontal da Escola Municipal Julita Alves Soares – Ensino Fundamental, por Meritocracia e Capacitação Profissional e Comissão de Avaliação do Estágio Probatório conforme a Lei Municipal nº 990/2006, Artigo 26, e conforme parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal, assim composta:

Presidente: SELMA REGINA FANHANI APOLINARIO

Membros: DAISY IARA PEREIRA DOS SANTOS

MARIA REGINA FANHANI DA SILVA

ANGELA CRISTINA PAVELOSKI DE ALENCAR

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 069/2021 de 16 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsoemdp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - C.G.C. - 80.909.617/0001-63
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paranaíba - Paraná

DECRETO N° 52/2022

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização dos §§ 1º e II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2021 de 01/12/2021 e o que dispõe o art. 43 da Constituição Federal, decreta:

DEC RETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

descrição	valor
LIGA MUNICIPAL DE VIACAO E URBANISMO	1.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	15.491.000,00
15.491.000,00	15.491.000,00
OBRA E INSTALAÇÕES	4.740.000,00
00787-Governo Estadual 11/05/2022 - PAVIMENTAÇÃO INICIAL	1.000.000,00
TOTAL	13.200.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes:

FONTE	descrição	valor
Reservado	Reservado	1.000,00
Reservado (Livre)	Reservado	120.000,00
II - Excesso de Arredondamento nas seguintes origens:		
Reservado	Reservado	1.000,00
CONFEDERATIVO ESTADUAL 11/05/2022 - PAVIMENTAÇÃO	3.000.000,00	
CONSTITUTÓRIO		
TOTAL		3.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN

Prefeito Municipal
(Assinado original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br - e-mail: pmsoemdp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paranaíba - Paraná

PORTARIA N° 020/2022

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio a SUZANA MARIA BERALDO HEPP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.644.1114.3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178, efetivada no Cargo de PROFESSOR / 20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parafruir no período de 02 de fevereiro a 02 de maio 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença esta referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 14/08/2006 a 13/05/2011, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 020 de 07/05/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br - e-mail: pmsoemdp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paranaíba - Paraná

PORTARIA N° 023/2022

CONCEDER ADICIONAL DE SEGUNDO PERÍODO À SERVIDORA.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede, a partir de 04/02/2022 até 31/12/2022, à Professora RENATA EUGENIA MARA VITOR, RG nº 3.600.006-4 (SSPR), efetivada no Cargo de PROFESSOR / 20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parafruir no período de 02 de fevereiro a 02 de maio 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença esta referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 14/08/2006 a 13/05/2011, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 020 de 07/05/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br - e-mail: pmsoemdp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paranaíba - Paraná

PORTARIA N° 019/2022

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDORA.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede, a partir de 04/02/2022 até 31/12/2022, à Professora SOARES QUIMELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.600.006-4 (SSPR), efetivada no Cargo de PROFESSOR / 20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parafruir no período de 02 de fevereiro a 02 de maio 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença esta referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 02/09/2008 a 01/09/2013, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 020 de 07/05/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1178
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br - e-mail: pmsoemdp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paranaíba - Paraná

PORTARIA N° 022/2022

CONCEDER ADICIONAL DE SEGUNDO PERÍODO A SERVIDORA.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede, a partir de 04/02/2022 até 31/12/2022, à Professora SOLANGE APARECIDA MARTINS CRIVELLI, RG nº 3.600.004-5 (PR), nível C, referência XI, adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial do Nível A, sem prejuízo da percepção do vencimento da função ora exercida, pelo acréscimo na carga horária do segundo período, conforme dispõe no Art. 26 § 5º, §3º, da Lei Municipal nº 3.003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

PORTARIA N° 021/2022

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio (2ª parcela) a CREUZA DA CRUZ SANTOS SEMEMASATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.000.000-2 (SSPR), efetivada no Cargo de PROFESSOR / 20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parafruir no período de 02 de fevereiro a 02 de abril 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença esta referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 02/09/2008 a 01/09/2013, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 020 de 07/05/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

PORTARIA N° 024/2022

Concede “GRATIFICAÇÃO” pela docência em Educação Especial na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

AGNALDO TREVISAN Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede, a partir de 04 de fevereiro 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora Pública Municipal, HANI MADALENA DE VICENTE CORSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.000.000-X-03 (SSPR), detentora do Cargo de Provimento Eletrônico de Professor / 20, Gratificação equivalente a 15% (quinze por cento), do seu vencimento base, pela docência em Educação Especial, lotada na Sala de Recurso Multifuncional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, em 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinado Original

PORTARIA N° 026/2022

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a ROSANGELA APARECIDA MONTARINI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.300.005-8 (SSPR), efetivada no Cargo de PROFESSOR / 20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parafruir no período de 01 de março de 2022 a 29 de maio de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença esta referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 25/06/2014 a 24/06/2019, de acordo com o art. 102 da Lei Municipal nº 020 de 07/05/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paranaíba, 11 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

ASSINADO ORIGINAL

PORTARIA N° 028/2022

CONCEDER LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paranaíba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.